

**regulamento  
exclusivo loja online**

**DE 27 SETEMBRO  
A 24 DE OUTUBRO**

## **CAMPANHA ANIVERSÁRIO INTERMARCHÉ**

### **Exclusivo Loja Online: Campanha Aniversário Intermarché**

1. O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial “Exclusivo Loja Online: Campanha Aniversário Intermarché” promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.
2. A ação comercial “Exclusivo Loja Online: Campanha Aniversário Intermarché” destina-se a todos os clientes registados com contas particulares das lojas online INTERMARCHÉ (lojaonline.intermarche.pt) sitas em Portugal.
3. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
4. No âmbito da presente ação, será atribuído, através de e-mail, um vale de compras, aos Clientes que efetuem uma compra no valor de 100€ ou mais, numa loja online INTERMARCHÉ, numa ou em várias semanas do período de 27 de setembro a 24 de outubro de 2018.
5. Assim, o cliente receberá 27€ por cada compra no valor de 100€ ou mais, e respetivo pagamento/levantamento efetuado nas seguintes semanas (exceção na última semana com pagamento/levantamento até 28 de outubro):
  - a) **De 27 de setembro a 3 de outubro de 2018;**
  - b) **De 4 a 10 de outubro de 2018;**
  - c) **De 11 a 17 de outubro de 2018;**
  - d) **De 18 a 24 de outubro de 2018;**

O valor do vale a atribuir será o somatório dos valores (27€) acumulados por compra(s) efetuada(s) pelo Cliente nas semanas referidas nas alíneas a) a d),

**regulamento  
exclusivo loja online**

**DE 27 SETEMBRO  
A 24 DE OUTUBRO**

## **CAMPANHA ANIVERSÁRIO INTERMARCHÉ**

sendo que aos clientes que efetuem uma compra em todos os períodos estipulados nas alíneas a) a d) anteriores, no total de 4 compras, na mesma loja online INTERMARCHÉ, será atribuído um montante adicional de 10€ ao vale.

Caso o cliente efetue compras elegíveis para efeitos da presente ação em lojas online INTERMARCHÉ diferentes, receberá um vale por cada compra ou compras efetuadas em cada uma dessas lojas.

**6.** O vale será enviado ao Cliente, através de e-mail entre os dias 15 e 19 de novembro de 2018.

**7.** O vale de compras a atribuir no âmbito da presente ação só pode ser descontado pelo Cliente, na loja online INTERMARCHÉ onde foi efetuada a compra que deu origem ao vale, quando este efetue, no período de 30 dias, a partir da data de emissão de cada vale, uma compra no valor mínimo de 30€ (caso o valor do vale seja de 27€). Para poder descontar um vale de valor superior ao anteriormente indicado, o valor da compra nunca poderá ser inferior ao valor do vale atribuído.

**8.** No âmbito da presente ação comercial, apenas pode ser considerada uma única compra nos períodos indicados nas alíneas a) a d) presentes no ponto 5, ainda que o mesmo Cliente tenha efetuado mais do que uma compra elegível para efeitos da presente ação.

**9.** A presente ação abrange todas as referências/produtos disponíveis em todas as lojas online INTERMARCHÉ sitas em Portugal.

**10.** Esta ação é acumulável com outras ações em vigor. Contudo, para além do cumprimento de todas condições e/ou Regulamentos aplicáveis a cada ação, os vales atribuídos no âmbito da presente ação apenas poderão ser

**regulamento  
exclusivo loja online**

**DE 27 SETEMBRO  
A 24 DE OUTUBRO**

## **CAMPANHA ANIVERSÁRIO INTERMARCHÉ**

descontados cumulativamente com outros vales ou ofertas, caso o Cliente realize uma compra de valor igual ou superior ao valor total de todos os vales/ofertas que se pretendam descontar nessa mesma compra.

**11.** Os vales não são reembolsáveis, nem poderão ser trocados ou substituídos por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

**12.** A ITMP Alimentar reserva-se no direito de anular os talões de compras, e subsequente direito ao prémio, onde constem excessivas quantidades de produtos que, segundo um juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do agregado familiar do Cliente, cabendo a este a prova em contrário.

**13.** Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.

**14.** A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade explorada das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.

**15.** A ITMP Alimentar não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto via e-mail devido a problemas existentes na caixa de correio eletrónico do utilizador, endereço eletrónico errado ou inexistente, nem por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer no âmbito e durante a campanha.

**16.** A ITMP Alimentar reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo, e outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a

**regulamento  
exclusivo loja online**

**DE 27 SETEMBRO  
A 24 DE OUTUBRO**

## **CAMPANHA ANIVERSÁRIO INTERMARCHÉ**

informar os participantes das novas condições do passatempo com a antecedência e publicitação necessárias.

**17.** Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução deste passatempo ser remetidas para o formulário de contacto disponível no site [www.intermarche.pt](http://www.intermarche.pt).